



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
"IPUEIRAS CADA DIA MELHOR"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538, de 01 de agosto de 2002.

Institui Prêmio de incentivo à arrecadação de tributos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., Aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Ipueiras, o prêmio de incentivo à arrecadação dos tributos municipais.

§ 1º - O objeto do prêmio de que trata este artigo será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo ultrapassar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, será realizado apenas uma (01) vez por ano, entre o mês de agosto e outubro.

§ 2º- Não poderão concorrer ao prêmio, os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Municipal de Ipueiras concernente aos tributos municipais.

§ 3º- O sorteio será realizado em praça pública, mediante cupom e/ou outros documentos expedidos pelo setor tributário do Município de Ipueiras.

Art.- 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da presente Lei, cuja classificação orçamentária será demonstrada no Decreto de Abertura.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
"IPUEIRAS CADA DIA MELHOR"
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão obtidos na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e será demonstrado no Decreto de Abertura.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a consignar nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes, dotação orçamentária para custeio da despesa prevista na presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Estado do Ceará, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002).


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL